



RELATÓRIO Nº 1, DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.621/2017 que “Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE”.

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **137/2018-GAG**, de **17 de abril de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.621/2017** de autoria do Poder Executivo, que **institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos das emendas apresentadas.

Na **fl. 462**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou seu veto no §2º do art. 77; o inciso IX e o §3º do art. 102; o inciso I do art. 103; o parágrafo único do art. 104, os § 2º e 3º do art. 133, os incisos VI e VIII do art. 137 e o § 1º do art. 153 com as motivações devidamente detalhadas às folhas 462 a 466.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE


DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR